

Centro Universitário Municipal de Franca - UniFACEF

(Processo Administrativo nº 76/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUANT. ESTIMADA	NOME	UNIDADE	DESCRIÇÃO
10	ALFINETE CABEÇA COLORIDA	CX C/ 50	CABEÇA COLORIDA
20	APAGADOR C/ DEPÓSITO	UN.	EM MADEIRA, MEDINDO 180X70X51MM COM BASE EM FELTRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. SELO DO INMETRO.
20	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN.	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO E DEPOSITO PARA 2 MARCADORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
10	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO	UN.	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPOSITO.
300	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN.	DE POLIPROPILENO AZUL 350X 130X 245MM
60	BALÃO COLORIDO	PCT.	TIPO BALÃO DE SOPRAR LISO, TAMANHO APROXIMADO 7" (17,7 cm), COMPOSIÇÃO EM LÁTEX, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES: AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, BRANCO, LARANJA, VERDE, VERMELHO, PRETO, ETC.
5	BARBANTE CRU	UN.	BARBANTE DE ALGODÃO, CRU COM 08 FIOS, ROLO C/ 500 GR APROXIMADAMENTE 375 M.
120	BATERIA ALCALINA 9V	UN.	BATERIA ALCALINA TENSÃO NOMINAL 9V, NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO ELÉTRICA, ACONDICIONADA EM CARTELA COM 1 UNIDADE
60	BATERIA CR2032 3V	UN.	BATERIA DE LÍTIO CR2032, TENSÃO 3V
30	BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP CHART C/ 50 FOLHAS	BLOCO	640MM X 880MM, FOLHAS BRANCAS 56G, BLOCO COM 50 FOLHAS DESTACÁVEIS
50	BOBINA P/MAQUINA SOMAR 57X60	UN.	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE SOMAR EM 1 VIA, EM PAPEL ACETINADO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2, MEDINDO 57MM X 60M (LXC), NA COR BRANCA.
50	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA	UN.	BORRACHA P/ ESCRITA A LÁPIS FEITA DE LÁTEX NATURAL, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 40, NA COR BRANCA.
1000	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO E ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MÉDIA), CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE E DE MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272, COM ESCRITA MACIA LARGURA DA LINHA 0,4 MM, COM COMPRIMENTO DE ESCRITA SUPERIOR A 1 KM.
1000	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO E ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MÉDIA), CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE E DE MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272, COM ESCRITA MACIA LARGURA DA LINHA 0,4 MM, COM COMPRIMENTO DE ESCRITA SUPERIOR A 1 KM.
700	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO E ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MÉDIA), CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE E DE MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272, COM ESCRITA MACIA LARGURA DA LINHA 0,4 MM, COM COMPRIMENTO DE ESCRITA SUPERIOR A 1 KM.

30	CANETA HIDROGRAFICA (JOGO C/12)	UN.	CANETINHA HIDROGRAFICA PARA COLORIR, TRAÇOS FINOS, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES. EMBALAGEM 01 ESTOJO COM 12 CANETINHAS. COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLYESTER, RESINA PLASTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA.
100	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AMARELA
70	CANETA MARCA TEXTO AZUL	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AZUL
70	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR LARANJA
70	CANETA MARCA TEXTO ROSA	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR ROSA
70	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR VERDE
50	CANETA MARCADOR PERMANENTE – PONTA 2.0 - AZUL	UN.	SECAGEM RÁPIDA (PARA ESCREVER EM CD;DVD;PLÁSTICOS; ACRÍLICO). COM TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2,0MM, NA COR AZUL
50	CANETA MARCADOR PERMANENTE – PONTA 2.0 - PRETA	UN.	SECAGEM RÁPIDA (PARA ESCREVER EM CD;DVD;PLÁSTICOS; ACRÍLICO). COM TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2,0MM, NA COR PRETA
120	CANETA PARA QUADRO BRANCO - AZUL	UN.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 0,4MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL
120	CANETA PARA QUADRO BRANCO - PRETO	UN.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 0,4MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA
120	CANETA PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	UN.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 0,4MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA
100	CARTOLINA (DIVERSAS CORES)	FOLHA	CARTOLINA COMUM, DIMENSÕES 500MM X 660MM, GRAMATURA 140G/M², CORES DIVERSAS
100	CLIPS 2/0 COLORIDO	CX C/ 100	CLIPS PARA PAPEL COLORIDOS Nº 2/0 (00), FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ANTIFERRUGEM E PINTURA EPOXI CX C/100
15	CLIPS 8/0	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX C/ 500G (+ou- 188UN)
30	COLA - TUBO 110g	UN.	COLA BRANCA 110G, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO
5	COLA BRANCA 1Kg	UN.	COLA BRANCA COM 1Kg
20	COLA EM BASTAO 40g	UN.	COLA EM BASTÃO, PARA USO DIVERSOS, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
10	COLA COLORIDA	CAIXA	COLA COLORIDA, EMBALAGEM CONTENDO 6 POTES DE CORES DIFERENTES, 23G CADA COR, ATÓXICA
10	COLA INSTANTÂNEA	UN.	TUBO COM 5G, COM EFEITO EM BORRACHA, COURO, MADEIRA, METAL, PAPEL, PLÁSTICO, PORCELANA
20	CORRETIVO CANETA	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, EM CANETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
100	DUREX MEDIDA 12X40	UN.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVE , NÃO TÓXICO.
3000	ENVELOPE 24X34 - PARDO	UN.	ENVELOPE TIPO PARDO, MEDINDO 24X34, DE BOA QUALIDADE
20	ESTILETE	UN.	ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO

10	EXTRATOR GRAMPOS	UN.	TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO CROMADA FINA, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADO DE 15 CM
120	FITA ADESIVA CREPE GRANDE	ROLO	MEDINDO 18MMX45M
100	FITA ADESIVA PLASTICA LARGA	ROLO	MEDINDO 45MMX45M
20	FITA DE CETIM Nº 1 - 7MM	UN.	FITA DE CETIM Nº 1 (7mm DE LARGURA), COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS.
50	FITA DUPLA FACE	ROLO	MEDINDO 18MMX30M
15	FITA MAGICA	ROLO	MEDINDO 19MM X 33M
5	FURADOR PARA PAPEL	UN.	PERFURADOR COM ESTRUTURA DE METAL, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS, COM 2 FUROS, SENDO OS PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO E AFIADOS, CONTENDO AINDA ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL NUMERADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
10	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	CX C/ 500	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADO DE 8CM DE ALTURA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
10	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	CX C/ 500	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADO DE 8CM DE ALTURA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
30	GIZ DE CERA	CX C/ 12	GIZ DE CERA GROSSO ANTIALÉRGICO DIMENSÃO MÍNIMA 140X98X11MM CORES DIVERSAS FORMATO REDONDO, COM NORMA DA ABNT-NBR NM300 .COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. DE BOA QUALIDADE – CAIXA C/12.
2	GOMINHA ELÁSTICA SIMPLES	PCTE C/ 1 Kg	MATERIAL: BORRACHA NATURAL
2	GOMINHA ELÁSTICA SUPER Nº 64	PCTE C/ 1Kg	MATERIAL: BORRACHA NATURAL
15	GRAFITE 0.5	CX C/12	GRAFITE 0.5MM, CAIXA CONTENDO 12 ESTOJOS C/ COM 12UND CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
15	GRAFITE 0.7	CX C/12	GRAFITE 0.7MM, CAIXA CONTENDO 12 ESTOJOS C/ COM 12UND CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
10	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 25 FLS	UN.	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 200 GRAMPOS, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA.
2	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	UN.	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS PAPEL 75G. UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/24. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
10	GRAMPO 23/13 (9/14)	CX C/ 5000	GRAMPO 23/13, GALVANIZADO, CX C/ 5.000UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
50	GRAMPO LATONADO 26/6 P/GRAMPEADOR	CX C/ 5000	GRAMPO 26/6, CXA C/ 5000 UND. PRODUZIDO EM COBRE EXTRA COM 210 GRAMPOS POR PENTE, 24 PENTES EM UMA CXA, LARGURA EXTERNA DE 12,9MM, ALTURA EXTERNA DE 6 MM, LARGURA INTERNA DE 12 MM, ALTURA INTERNA DE 5,5MM, DIÂMETRO DO ARAME UTILIZADO 0,5 MM
50	LAPIS COR	CX C/12	LÁPIS DE COR GRANDE REDONDO, COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. DE MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. – CAIXA C/12.
200	LAPIS PRETO N.02	UN.	LÁPIS CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC, NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE E NA COR PRETO, NUMERO 02, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO
15	LAPISEIRA 0.5	UN.	LAPISEIRA Nº 0,5, DE BOA QUALIDADE

15	LAPISEIRA 0.7	UN.	LAPISEIRA Nº 0,7 DE BOA QUALIDADE
30	MASSA P/ MODELAR	CX C/ 06	MASSA DE MODELAR, MACIA ATÓXICA, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA DE 90GR NORMA DA NBR 11786. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA CX/06 UN (CORES DIVERSAS)
20	MOLHA DEDOS	UN.	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 12G, CREME ATÓXICO, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA
40	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	PCTE C/ 400	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM MARGEM ALTA ALVURA ,GRAMATURA 56G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - PACOTE C/ 400 FOLHAS
150	PAPEL CARTÃO	UN.	MEDIDAS: 50CM X 70CM; FOSCO; 275G CORES DIVERSAS.
50	PAPEL CONTACT	METRO	PAPEL CONTACT INCOLOR LARGURA 50CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
30	PAPEL CREPON	ROLO	PAPEL CREPOM COM DIMENSÕES 48CMX2M COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA
5	PAPEL PARDO	BOBINA	PAPEL PARDO EM BOBINA MEDINDO 66X960 DE 10 KG
1500	PAPEL SULFITE A4 - 500 FOLHAS BRANCO	PCTE C/ 500	MEDINDO 210X297 GRAMATURA 75 G/M2 COR BRANCO CORTE ROTATIVO PH ALCALINO, NÃO RECICLADO – PACOTE COM 500 FOLHAS
30	PAPEL SULFITE 40	PCTE C/ 50	GRAMATURA 120, NA COR BRANCA TAMANHO A4.
20	PASTA AZ	UN.	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA E PREDEDOR DE METAL
20	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 2 CM	UN.	NA COR AZUL
20	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 3 CM	UN.	NA COR AZUL
20	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA 5 CM	UN.	NA COR AZUL
15	PASTA CATÁLOGO	UN.	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA COM 50 PLÁSTICOS 4 FUROS - 0.12 MICRAS 255 X 340 MM COM 4 COLCHETES. COR PRETA
100	PASTA COM GRAMPO OU TRILHO	UN.	EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, GRAMPO NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS 230X333MM
200	PASTA EM "L" TRANSPARENTE	UN.	PASTA EM L DE POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS, TAMANHO OFICIO, NA COR CRISTAL.
200	PASTA SUSPENSIVA COM VISOR E GRAMPO	UN.	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA COMPLETA – CONFECIONADA EM CARTÃO KRAFT, GRAMPO TRILHO, COM PREDEDOR PLÁSTICO , MEDINDO 235X370MM, SUPORTE POLIESTIRENO, VISOR POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE.
10	PERCEVEJO LATONADO	CX C/ 100	PERCEVEJO EM METAL LATONADO NA COR DOURADA
150	PILHA ALCALINA AA	CARTELA C/ 2	PILHA ALCALINA TENSÃO NOMINAL 1,5V TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES
150	PILHA ALCALINA AAA	CARTELA C/ 2	PILHA ALCALINA TENSÃO NOMINAL 1,5V TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES
50	PILHA ALCALINA C	CARTELA C/ 2	PILHA ALCALINA TAMANHO "C", TENSÃO 1,5V, BLISTER COM 2 UNIDADES
5000	PLÁSTICO 4 FUROS	UN.	EXTRA MÉDIO, MEDINDO 240X330MM – MÍNIMO DE 0,12 MICRAS
50	RECADO ADESIVO 38X50	PCT.	RECADO AUTO-ADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, MEDINDO 38MM X 50MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA, VALIDADE 24 MESES, NA COR AMARELA.

50	RECADO ADESIVO 76X102	PCT.	RECADO AUTO-ADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, MEDINDO (76X102)MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, VALIDADE 24 MESES, NA COR AMARELA.
10	REGUA PLASTICA 30 CM	UN.	RÉGUA EM ACRÍLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM 30CM TRANSPARENTE.
15	TESOURA 22CM	UN.	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO 22CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
30	TINTA GUACHE PEQUENA	CX C/ 06	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, A BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS, INDICADO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES DE 15 ML CADA TUBO.
200	TNT	METRO	TECIDO NÃO TECIDO; LARGURA: 140CM; GRAMATURA: 40G; COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO; CORES DIVERSAS.

Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias corridos após o envio do(s) pedido(s).

Local de entrega: Unidade II – Almojarifado (Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, nº 2400, Bairro São José – CEP 14403-430 – Franca / SP).

Horário de entrega: As entregas deverão ocorrer no período das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

A disputa do certame se dará por lotes, conforme disposto abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	CÓDIGO	NOME	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	10	001.0121	ALFINETE CABEÇA COLORIDA	CX C/ 50	CABEÇA COLORIDA
2	60	005.0222	BALÃO COLORIDO	PCT.	TIPO BALÃO DE SOPRAR LISO, TAMANHO APROXIMADO 7" (17,7 cm), COMPOSIÇÃO EM LÁTEX, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES: AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, BRANCO, LARANJA, VERDE, VERMELHO, PRETO, ETC.
3	5	009.0097	BARBANTE CRU	UN.	BARBANTE DE ALGODÃO, CRU COM 08 FIOS, ROLO C/ 500 GR APROXIMADAMENTE 375 M.
4	30	001.0033	COLA - TUBO 110g	UN.	COLA BRANCA 110G, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO
5	5	11004	COLA BRANCA 1Kg	UN.	COLA BRANCA COM 1Kg
6	20	001.0035	COLA EM BASTAO 40g	UN.	COLA EM BASTÃO, PARA USO DIVERSOS, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
7	10	0052370	COLA COLORIDA	CAIXA	COLA COLORIDA, EMBALAGEM CONTENDO 6 POTES DE CORES DIFERENTES, 23G CADA COR, ATÓXICA
8	10	11016	COLA INSTANTÂNEA	UN.	TUBO COM 5G, COM EFEITO EM BORRACHA, COURO, MADEIRA, METAL, PAPEL, PLÁSTICO, PORCELANA

9	10	001.0053	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	CX C/ 500	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADO DE 8CM DE ALTURA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
10	10	001.0054	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	CX C/ 500	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADO DE 8CM DE ALTURA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
11	30	005.0025	GIZ DE CERA	CX C/ 12	GIZ DE CERA GROSSO ANTIALÉRGICO DIMENSÃO MÍNIMA 140X98X11MM CORES DIVERSAS FORMATO REDONDO, COM NORMA DA ABNT-NBR NM300 .COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. DE BOA QUALIDADE – CAIXA C/12.
12	30	005.0038	MASSA P/ MODELAR	CX C/ 06	MASSA DE MODELAR, MACIA ATÓXICA, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA DE 90GR NORMA DA NBR 11786. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA CX/06 UN (CORES DIVERSAS)
13	30	005.0054	TINTA GUACHE PEQUENA	CX C/ 06	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, A BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS, INDICADO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES DE 15 ML CADA TUBO.
14	200	005.6837	TNT	METRO	TECIDO NÃO TECIDO; LARGURA: 140CM; GRAMATURA: 40G; COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO; CORES DIVERSAS.

LOTE 02

ITEM	QUANT. ESTIMADA	CÓDIGO	NOME	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	120	027.0084	BATERIA ALCALINA 9V	UN.	BATERIA ALCALINA TENSÃO NOMINAL 9V, NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO ELÉTRICA, ACONDICIONADA EM CARTELA COM 1 UNIDADE
2	60	001.0940	BATERIA CR2032 3V	UN.	BATERIA DE LÍTIU CR2032, TENSÃO 3V
3	150	027.0060	PILHA ALCALINA AA	CARTELA C/ 2	PILHA ALCALINA TENSÃO NOMINAL 1,5V TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES
4	150	027.0044	PILHA ALCALINA AAA	CARTELA C/ 2	PILHA ALCALINA TENSÃO NOMINAL 1,5V TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES
5	50	027.0043	PILHA ALCALINA C	CARTELA C/ 2	PILHA ALCALINA TAMANHO "C", TENSÃO 1,5V, BLISTER COM 2 UNIDADES

LOTE 03

ITEM	QUANT. ESTIMADA	CÓDIGO	NOME	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1000	001.0016	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN.	CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO E ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MÉDIA), CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE E DE MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272, COM ESCRITA MACIA LARGURA DA LINHA 0,4 MM, COM COMPRIMENTO DE ESCRITA SUPERIOR A 1 KM.
2	1000	001.0019	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UN.	CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO E ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MÉDIA), CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE E DE MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272, COM ESCRITA MACIA LARGURA DA LINHA 0,4 MM, COM COMPRIMENTO DE ESCRITA SUPERIOR A 1 KM.
3	700	001.0017	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UN.	CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO E ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MÉDIA), CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE E DE MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272, COM ESCRITA MACIA LARGURA DA LINHA 0,4 MM, COM

					COMPRIMENTO DE ESCRITA SUPERIOR A 1 KM.
4	30	001.0143	CANETA HIDROGRAFICA (JOGO C/12)	UN.	CANETINHA HIDROGRAFICA PARA COLORIR, TRAÇOS FINOS, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES. EMBALAGEM 01 ESTOJO COM 12 CANETINHAS. COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLYESTER, RESINA PLASTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA.
5	100	001.0543	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AMARELA
6	70	001.0547	CANETA MARCA TEXTO AZUL	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AZUL
7	70	001.0546	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR LARANJA
8	70	001.0545	CANETA MARCA TEXTO ROSA	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR ROSA
9	70	001.0698	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR VERDE
10	50	001.0883	CANETA MARCADOR PERMANENTE – PONTA 2.0 - AZUL	UN.	SECAGEM RÁPIDA (PARA ESCREVER EM CD;DVD;PLÁSTICOS; ACRÍLICO). COM TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2,0MM, NA COR AZUL
11	50	001.0836	CANETA MARCADOR PERMANENTE – PONTA 2.0 - PRETA	UN.	SECAGEM RÁPIDA (PARA ESCREVER EM CD;DVD;PLÁSTICOS; ACRÍLICO). COM TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2,0MM, NA COR PRETA
12	120	001.0885	CANETA PARA QUADRO BRANCO - AZUL	UN.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 0,4MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL
13	120	001.0692	CANETA PARA QUADRO BRANCO - PRETO	UN.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 0,4MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA
14	120	001.0886	CANETA PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	UN.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 0,4MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA
15	50	001.0083	LAPIS COR	CX C/12	LÁPIS DE COR GRANDE REDONDO, COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. DE MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. – CAIXA C/12.
16	200	001.0082	LAPIS PRETO N.02	UN.	LÁPIS CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC, NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE E NA COR PRETO, NUMERO 02, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO
17	15	001.0970	LAPISEIRA 0.5	UN.	LAPISEIRA Nº 0,5, DE BOA QUALIDADE
18	15	001.0816	LAPISEIRA 0.7	UN.	LAPISEIRA Nº 0,7 DE BOA QUALIDADE

LOTE 04					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	CÓDIGO	NOME	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	100	001.0415	DUREX MEDIDA 12X40	UN.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVE , NÃO TÓXICO.
2	120	001.0046	FITA ADESIVA CREPE GRANDE	ROLO	MEDINDO 18MMX45M
3	100	006.0006	FITA ADESIVA PLASTICA LARGA	ROLO	MEDINDO 45MMX45M

4	20	006.0096	FITA DE CETIM Nº 1 - 7MM	UN.	FITA DE CETIM Nº 1 (7mm DE LARGURA), COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS.
5	50	001.0497	FITA DUPLA FACE	ROLO	MEDINDO 18MMX30M
6	15	001.0727	FITA MAGICA	ROLO	MEDINDO 19MM X 33M

LOTE 05					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	CÓDIGO	NOME	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	20	005.0230	APAGADOR C/ DEPÓSITO	UN.	EM MADEIRA, MEDINDO 180X70X51MM COM BASE EM FELTRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. SELO DO INMETRO.
2	20	005.0100	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN.	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO E DEPOSITO PARA 2 MARCADORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
3	10	001.0007	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO	UN.	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPOSITO.
4	50	001.0767	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA	UN.	BORRACHA P/ ESCRITA A LÁPIS FEITA DE LÁTEX NATURAL, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 40, NA COR BRANCA.
5	100	001.0534	CLIPS 2/0 COLORIDO	CX C/ 100	CLIPS PARA PAPEL COLORIDOS Nº 2/0 (00), FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ANTIFERRUGEM E PINTURA EPOXI CX C/100
6	15	001.0230	CLIPS 8/0	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX C/ 500G (+ou- 188UN)
7	20	001.0702	CORRETIVO CANETA	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, EM CANETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
8	20	001.0043	ESTILETE	UN.	ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO
9	10	001.0045	EXTRATOR GRAMPOS	UN.	TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO CROMADA FINA, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADO DE 15 CM
10	5	001.0100	FURADOR PARA PAPEL	UN.	PERFURADOR COM ESTRUTURA DE METAL, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS, COM 2 FUROS, SENDO OS PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO E AFIADOS, CONTENDO AINDA ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL NUMERADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
11	2	001.0825	GOMINHA ELÁSTICA SIMPLES	PCTE C/ 1 Kg	MATERIAL: BORRACHA NATURAL
12	2	001.0824	GOMINHA ELÁSTICA SUPER Nº 64	PCTE C/ 1Kg	MATERIAL: BORRACHA NATURAL
13	15	001.0870	GRAFITE 0.5	CX C/12	GRAFITE 0.5MM, CAIXA CONTENDO 12 ESTOJOS C/ COM 12UND CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
14	15	001.0648	GRAFITE 0.7	CX C/12	GRAFITE 0.7MM, CAIXA CONTENDO 12 ESTOJOS C/ COM 12UND CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
15	10	001.0639	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 25 FLS	UN.	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 200 GRAMPOS, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA.
16	2	001.0731	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	UN.	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS PAPEL 75G. UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/24. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.

17	10	001.0573	GRAMPO 23/13 (9/14)	CX C/ 5000	GRAMPO 23/13, GALVANIZADO, CX C/ 5.000UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
18	50	001.0058	GRAMPO LATONADO 26/6 P/GRAMPEADOR	CX C/ 5000	GRAMPO 26/6, CXA C/ 5000 UND. PRODUZIDO EM COBRE EXTRA COM 210 GRAMPOS POR PENTE, 24 PENTES EM UMA CXA, LARGURA EXTERNA DE 12,9MM, ALTURA EXTERNA DE 6 MM, LARGURA INTERNA DE 12 MM, ALTURA INTERNA DE 5,5MM, DIÂMETRO DO ARAME UTILIZADO 0,5 MM
19	20	001.0278	MOLHA DEDOS	UN.	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 12G, CREME ATÓXICO, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA
20	10	001.0099	PERCEVEJO LATONADO	CX C/ 100	PERCEVEJO EM METAL LATONADO NA COR DOURADA
21	5000	001.0541	PLASTICO 4 FUROS	UN.	EXTRA MÉDIO, MEDINDO 240X330MM – MÍNIMO DE 0,12 MICRAS
22	50	001.0552	RECADO ADESIVO 38X50	PCT.	RECADO AUTO-ADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, MEDINDO 38MM X 50MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA, VALIDADE 24 MESES, NA COR AMARELA.
23	50	001.0553	RECADO ADESIVO 76X102	PCT.	RECADO AUTO-ADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, MEDINDO (76X102)MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, VALIDADE 24 MESES, NA COR AMARELA.
24	10	001.0111	REGUA PLASTICA 30 CM	UN.	RÉGUA EM ACRÍLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM 30CM TRANSPARENTE.
25	15	001.0681	TESOURA 22CM	UN.	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO 22CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.

LOTE 06					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	CÓDIGO	NOME	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	300	001.0502	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN.	DE POLIPROPILENO AZUL 350X 130X 245MM
2	20	001.0518	PASTA AZ	UN.	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA E PRENDEDOR DE METAL
3	20	001.0709	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 2 CM	UN.	NA COR AZUL
4	20	005.0129	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 3 CM	UN.	NA COR AZUL
5	20	001.0130	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 5 CM	UN.	NA COR AZUL
6	15	001.0764	PASTA CATÁLOGO	UN.	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA COM 50 PLASTICOS 4 FUROS - 0.12 MICRAS 255 X 340 MM COM 4 COLCHETES. COR PRETA
7	100	005.0016	PASTA COM GRAMPO OU TRILHO	UN.	EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, GRAMPO NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS 230X333MM
8	200	001.0643	PASTA EM "L" TRANSPARENTE	UN.	PASTA EM L DE POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS, TAMANHO OFICIO, NA COR CRISTAL.
9	200	001.0092	PASTA SUSPENSÁ COM VISOR E GRAMPO	UN.	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA COMPLETA – CONFECCIONADA EM CARTÃO KRAFT, GRAMPO TRILHO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO , MEDINDO 235X370MM, SUPORTE POLIESTIRENO, VISOR POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE.

LOTE 07					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	CÓDIGO	NOME	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	30	001.0827	BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP CHART C/ 50 FOLHAS	BLOCO	640MM X 880MM, FOLHAS BRANCAS 56G, BLOCO COM 50 FOLHAS DESTACÁVEIS
2	50	001.0132	BOBINA P/ MAQUINA SOMAR 57X60	UN.	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE SOMAR EM 1 VIA, EM PAPEL ACETINADO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2, MEDINDO 57MM X 60M (LXC), NA COR BRANCA.
3	100	005.0111	CARTOLINA (DIVERSAS CORES)	FOLHA	CARTOLINA COMUM, DIMENSÕES 500MM X 660MM, GRAMATURA 140G/M², CORES DIVERSAS
4	3000	001.0538	ENVELOPE 24X34 - PARDO	UN.	ENVELOPE TIPO PARDO, MEDINDO 24X34, DE BOA QUALIDADE
5	40	001.0535	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	PCTE C/ 400	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM MARGEM ALTA ALVURA ,GRAMATURA 56G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - PACOTE C/ 400 FOLHAS
6	150	001.0285	PAPEL CARTÃO	UN.	MEDIDAS: 50CM X 70CM; FOSCO; 275G CORES DIVERSAS.
7	50	001.0498	PAPEL CONTACT	METRO	PAPEL CONTACT INCOLOR LARGURA 50CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
8	30	001.0289	PAPEL CREPON	ROLO	PAPEL CREPOM COM DIMENSÕES 48CMX2M COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA
9	5	001.0396	PAPEL PARDO	BOBINA	PAPEL PARDO EM BOBINA MEDINDO 66X960 DE 10 KG
10	30	001.0375	PAPEL SULFITE 40	PCTE C/ 50	GRAMATURA 120, NA COR BRANCA TAMANHO A4.

LOTE 08					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	CÓDIGO	NOME	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1500	001.0525	PAPEL SULFITE A4 - 500 FOLHAS BRANCO	PCTE C/ 500	MEDINDO 210X297 GRAMATURA 75 G/M2 COR BRANCO CORTE ROTATIVO PH ALCALINO, NÃO RECICLADO – PACOTE COM 500 FOLHAS

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega do objeto é de 05 dias corridos após o envio do pedido.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues na Unidade II do UniFACEF, no Setor de Almoxarifado.

No caso de produtos perecíveis (validade determinada), o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 dias.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

O faturamento para esse objeto será feito a cada entrega, mediante apresentação de documento fiscal.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.2. o prazo de validade;
- 7.1.3. a data da emissão;
- 7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.6. o valor a pagar; e
- 7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA/IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por boleto bancário.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado, sob regime de registro de preços.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.1.1. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.1.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.1.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.1.4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.1.5. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.1.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.1.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.1.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 76.343,06 (setenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e seis centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE CABEÇA COLORIDA	10	CX C/ 50	R\$ 4,12	R\$ 41,20
2	APAGADOR C/ DEPÓSITO	20	UN.	R\$ 6,65	R\$ 133,00
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	20	UN.	R\$ 14,93	R\$ 298,67
4	APONTADOR PARA LAPIS COM	10	UN.	R\$ 1,93	R\$ 19,30

	DEPOSITO				
5	ARQUIVO MORTO POLIONDA	300	UN.	R\$ 6,19	R\$ 1.858,00
6	BALÃO EM LÁTEX	60	PCT.	R\$ 10,02	R\$ 601,00
7	BARBANTE CRU	5	UN.	R\$ 14,08	R\$ 70,38
8	BATERIA ALCALINA 9V	120	UN.	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00
9	BATERIA CR2032 3V	60	UN.	R\$ 2,16	R\$ 129,40
10	BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP CHART C/ 50 FOLHAS	30	BLOCO	R\$ 53,18	R\$ 1.595,50
11	BOBINA P/MAQUINA SOMAR 57X60	50	UN.	R\$ 2,80	R\$ 140,00
12	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA	50	UN.	R\$ 0,97	R\$ 48,50
13	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	1000	UN.	R\$ 0,83	R\$ 830,00
14	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	1000	UN.	R\$ 0,83	R\$ 830,00
15	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	700	UN.	R\$ 0,83	R\$ 581,00
16	CANETA HIDROGRAFICA (JOGO C/12)	30	UN.	R\$ 9,37	R\$ 281,00
17	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	100	UN.	R\$ 2,71	R\$ 271,33
18	CANETA MARCA TEXTO AZUL	70	UN.	R\$ 2,71	R\$ 189,93
19	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	70	UN.	R\$ 2,71	R\$ 189,93
20	CANETA MARCA TEXTO ROSA	70	UN.	R\$ 2,71	R\$ 189,93
21	CANETA MARCA TEXTO VERDE	70	UN.	R\$ 2,71	R\$ 189,93
22	CANETA MARCADOR PERMANENTE – PONTA 2.0 - AZUL	50	UN.	R\$ 3,97	R\$ 198,50
23	CANETA MARCADOR PERMANENTE – PONTA 2.0 - PRETA	50	UN.	R\$ 3,97	R\$ 198,50
24	CANETA PARA QUADRO BRANCO - AZUL	120	UN.	R\$ 4,00	R\$ 480,40
25	CANETA PARA QUADRO BRANCO - PRETO	120	UN.	R\$ 4,04	R\$ 484,40
26	CANETA PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	120	UN.	R\$ 4,00	R\$ 480,40
27	CARTOLINA (DIVERSAS CORES)	100	FOLHA	R\$ 1,49	R\$ 149,00
28	CLIPS 2/0 COLORIDO	100	CX C/ 100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
29	CLIPS 8/0	15	CAIXA	R\$ 14,01	R\$ 210,15
30	COLA - TUBO 110g	30	UN.	R\$ 3,47	R\$ 104,00
31	COLA BRANCA 1Kg	5	UN.	R\$ 18,23	R\$ 91,13
32	COLA EM BASTAO 40g	20	UN.	R\$ 7,54	R\$ 150,80
33	COLA COLORIDA	10	CAIXA	R\$ 10,71	R\$ 107,07
34	COLA SUPER ADESIVA DE COLAGEM RÁPIDA	10	UN.	R\$ 8,94	R\$ 89,37
35	CORRETIVO CANETA	20	UN.	R\$ 4,75	R\$ 95,00
36	DUREX MEDIDA 12X40	100	UN.	R\$ 1,84	R\$ 183,67
37	ENVELOPE 24X34 - PARDO	3000	UN.	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
38	ESTILETE	20	UN.	R\$ 3,72	R\$ 74,33
39	EXTRATOR GRAMPOS	10	UN.	R\$ 3,22	R\$ 32,20
40	FITA ADESIVA CREPE GRANDE	120	ROLO	R\$ 4,33	R\$ 520,00
41	FITA ADESIVA PLASTICA LARGA	100	ROLO	R\$ 4,11	R\$ 411,00
42	FITA DE CETIM Nº 1 - 7MM	20	UN.	R\$ 3,00	R\$ 60,00
43	FITA DUPLA FACE	50	ROLO	R\$ 9,05	R\$ 452,25
44	FITA MAGICA	15	ROLO	R\$ 20,52	R\$ 307,80
45	FURADOR PARA PAPEL	5	UN.	R\$ 37,76	R\$ 188,82
46	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	10	CX C/ 500	R\$ 53,41	R\$ 534,05
47	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO	10	CX C/ 500	R\$ 63,85	R\$ 638,45

	ANTI-ALERGICO				
48	GIZ DE CERA	30	CX C/ 12	R\$ 5,30	R\$ 159,00
49	GOMINHA ELÁSTICA SIMPLES	2	PCTE C/ 1 Kg	R\$ 32,95	R\$ 65,90
50	GOMINHA ELÁSTICA SUPER Nº 64	2	PCTE C/ 1Kg	R\$ 158,91	R\$ 317,82
51	GRAFITE 0.5	15	CX C/12	R\$ 5,73	R\$ 85,95
52	GRAFITE 0.7	15	CX C/12	R\$ 5,73	R\$ 85,95
53	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 25 FLS	10	UN.	R\$ 25,55	R\$ 255,53
54	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	2	UN.	R\$ 92,51	R\$ 185,01
55	GRAMPO 23/13 (9/14)	10	CX C/ 5000	R\$ 36,19	R\$ 361,93
56	GRAMPO LATONADO 26/6 P/GRAMPEADOR	50	CX C/ 5000	R\$ 5,63	R\$ 281,67
57	LAPIS COR	50	CX C/12	R\$ 10,76	R\$ 538,17
58	LAPIS PRETO N.02	200	UN.	R\$ 0,62	R\$ 124,00
59	LAPISEIRA 0.5	15	UN.	R\$ 7,15	R\$ 107,25
60	LAPISEIRA 0.7	15	UN.	R\$ 7,33	R\$ 109,90
61	MASSA P/ MODELAR	30	CX C/ 06	R\$ 2,87	R\$ 86,00
62	MOLHA DEDOS	20	UN.	R\$ 3,66	R\$ 73,27
63	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	40	PCTE C/ 400	R\$ 71,05	R\$ 2.842,00
64	PAPEL CARTÃO	150	UN.	R\$ 1,32	R\$ 198,00
65	PAPEL CONTACT	50	METRO	R\$ 4,88	R\$ 243,75
66	PAPEL CREPON	30	ROLO	R\$ 1,52	R\$ 45,60
67	PAPEL PARDO	5	BOBINA	R\$ 64,80	R\$ 324,00
68	PAPEL SULFITE A4 - 500 FOLHAS BRANCO	1500	PCTE C/ 500	R\$ 28,30	R\$ 42.450,00
69	PAPEL SULFITE 40	30	PCTE C/ 50	R\$ 8,02	R\$ 240,60
70	PASTA AZ	20	UN.	R\$ 17,42	R\$ 348,40
71	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 2 CM	20	UN.	R\$ 5,25	R\$ 104,90
72	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 3 CM	20	UN.	R\$ 5,95	R\$ 119,00
73	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA 5 CM	20	UN.	R\$ 6,34	R\$ 126,80
74	PASTA CATÁLOGO	15	UN.	R\$ 17,35	R\$ 260,25
75	PASTA COM GRAMPO OU TRILHO	100	UN.	R\$ 2,39	R\$ 239,00
76	PASTA EM "L" TRANSPARENTE	200	UN.	R\$ 0,97	R\$ 194,67
77	PASTA SUSPensa COM VISOR E GRAMPO	200	UN.	R\$ 2,47	R\$ 494,67
78	PERCEVEJO LATONADO	10	CX C/ 100	R\$ 6,02	R\$ 60,17
79	PILHA ALCALINA AA	150	CARTELA C/ 2	R\$ 4,62	R\$ 693,00
80	PILHA ALCALINA AAA	150	CARTELA C/ 2	R\$ 4,62	R\$ 693,00
81	PILHA ALCALINA C	50	CARTELA C/ 2	R\$ 15,00	R\$ 750,00
82	PLASTICO 4 FUROS	5000	UN.	R\$ 0,21	R\$ 1.025,00
83	RECADADO ADESIVO 38X50	50	PCT.	R\$ 4,90	R\$ 245,00
84	RECADADO ADESIVO 76X102	50	PCT.	R\$ 5,05	R\$ 252,25
85	REGUA PLASTICA 30 CM	10	UN.	R\$ 2,27	R\$ 22,67
86	TESOURA 22CM	15	UN.	R\$ 15,63	R\$ 234,50
87	TINTA GUACHE PEQUENA	30	CX C/ 06	R\$ 4,97	R\$ 149,20
88	TNT	200	METRO	R\$ 2,40	R\$ 479,00

TOTAL ESTIMADO: R\$ 76.343,06

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Uni-FACEF.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 030101 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA
- Fonte de Recursos: 30000000 - DESPESAS CORRENTES
- Programa de Trabalho: 3001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR UNI-FACEF
- Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo
- Projeto atividade: 2301 - Manutenção, Melhoria e Ampliação do Ensino de Graduação
- Ficha 16: 33903000 – Material de Consumo - GERAL

Franca/SP, 25 de maio de 2026.

Flavio Henrique de Oliveira Costa
Pró-Reitor de Administração